



Processo Nº 25380.004777/2023-41

Código SAGE: 0032.2000.565.37450

Sage Cooperação: nº 284/2023

PROJETO BÁSICO

I. Resumo

Atualmente, existem cerca de 52.000 processos sob custódia do DJUD, em diferentes fases de análise e apenas 60 profissionais alocados na unidade para as tarefas. O atendimento dessas decisões judiciais enseja análises técnicas criteriosas, com alinhamento às diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde e mecanismos de gestão de processos, de modo a propiciar parâmetros de racionalidade ao tratamento das demandas segundo os recursos públicos alocados para garantia desse direito essencial.

Dessa maneira, o presente projeto aponta a necessidade de agregar mecanismos e ferramentas estratégicas na gestão dos processos para enfrentamento focalizado das demandas judiciais e em confronto com aspectos que para além do SUS tocam ao sistema de justiça nacional.

II. Contextualização do projeto principal na Unidade

O Ministério da Saúde, no intuito de organizar e promover o atendimento às demandas judiciais em saúde dirigidas à União, instituiu um Núcleo de Demandas Judiciais que passou ao status de Coordenação-Geral de Judicialização em Saúde e, ante o avolumado de processos e rotinas operacionais e estratégicas para enfrentamento dessa problemática, instituiu-se um Departamento de Gestão das Demandas de Judicialização em Saúde (DJUD), conforme Decreto nº 11.391, de 20 de janeiro de 2023.

Em que pese os investimentos em medidas estratégicas para a temática da judicialização em saúde, o descompasso entre os avanços das pesquisas científicas e da indústria farmacêutica, com a interpretação dos tribunais quanto ao chamado direito à esperança, aliado ao mecanismo de aprovação *fast track* de medicamentos pela Anvisa, impactam em vertiginoso crescimento de ações judiciais que envolvem medicamentos e procedimentos terapêuticos não incorporados ao SUS.

Em similar linha de ascendência, cresce o volume de recursos financeiros destinados ao atendimento de ações e serviços de saúde pela via da Judicialização, ao ponto que o gasto com aquisições de insumos e depósitos judiciais para cumprimento das decisões liminares alcança já nesse ano de 2023 o patamar de 1,4 bilhão de reais. A isso, pondere-se gastos com alocação de recursos humanos para tratamento dessas demandas, sobre o que se tem o referencial do Acórdão 1787/2017 do TCU.

Ademais, o Tema 1234, no âmbito do Supremo Tribunal Federal, em linhas de decisão definitiva, traz o risco da chamada federalização das ações, de modo que, a se consumir a tese, adensará o volume de ações em que a União (Ministério da Saúde) é diretamente onerada pela cobertura de ações e serviços não incorporados, além de acrescer o volume de demandas que serão tratadas pelas estruturas administrativas e de assessoramento jurídico em nível federal. Hoje, segundo dados da Advocacia Geral da União, o contingente de processos de Judicialização na Saúde em sede da Justiça Estadual supera 2 milhões de processos, ao passo que na Justiça federal a ordem é de mais de 200 mil.

Ou seja, é primordial, imperativo e urgente que o DJUD esteja devidamente estruturado e com processos e ferramentas bem internalizados para viabilizar o exercício das competências que lhe incumbe, com devida eficiência.

Esse cenário exige da Administração Pública atuação ativa, estratégica, mas, cada vez mais especializada, na defesa das Políticas de Saúde nessas ações judiciais, bem como adoção de medidas cautelares para que essas demandas diminuam. Ou sejam enfrentadas de modo mais racional e direcionado.

III. Justificativa da contratação e da fundamentação legal

Justifica-se a contratação da Fiotec (Fundação para Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde), para o desenvolvimento do presente projeto, tendo em vista sua finalidade e missão de executar atividades de apoio aos projetos desenvolvidos pela Fiocruz, nos campos da ciência, tecnologia e inovação, em diversas categorias: ensino e pesquisa, produção de bens e insumos para a saúde, informação em saúde e desenvolvimento institucional.

Sua base jurídica da relação com a Contratante encontra-se ratificada no convênio 145/2022, por meio do processo n.º 25380.003576/2022- 46, que estabelece e regula as formas e condições para que ambas desenvolvam atividades de apoio a programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão e desenvolvimento institucional, científica, tecnológica e demais atividades previstas no artigo 1º da Lei n.º 8.958/94, regulamentada pelo Decreto n.º 7.423 de 31 de dezembro de 2010, c/c com o artigo 9º do Estatuto da ora contratada, arquivado junto à Cogead, no processo n.º 25380.001035/2012-10, assim como os demais documentos inerentes à habilitação no SICAF.

Justifica-se, também, sua escolha e contratação por ser uma Instituição de direito privado, constituída nos termos da Lei n.º 8.958/94 e Decreto n.º 7.423/10, detentora de inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento dessa Unidade, até a presente data, fato que a desabone. É entidade sem fins lucrativos, com capacidade de executar trabalho com elevado grau de competência e excelência, por meio de sua própria estrutura. Ademais, de acordo com suas competências o objeto do contrato encontra-se relacionado às suas finalidades, demonstrando, portanto, preencher os requisitos dispostos no inciso XV, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021.

A análise da proposta de prestação de atividades de apoio cotejada com a expertise da FIOTEC, que pode ser comprovada por meio do seu portfólio de projetos, indica vantajosidade para a administração pública da presente contratação.

IV. Objeto da Contratação:

Execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do projeto **“Qualificação digital da gestão das demandas de judicialização em saúde no Ministério da Saúde”**

V. Objetivo geral e específicos do projeto principal (Fiocruz) que será apoiado

Objetivo Geral: Promover inovação para aprimorar o atendimento e a análise das demandas de judicialização recebidas pelo Ministério da Saúde.

Objetivos Específicos:

- a) Propor melhorias de gerenciamento, monitoramento e transparência das demandas judiciais recebidas no Ministério da Saúde
- b) Mapear e propor uso de Inteligência Artificial para triagem inicial à demandas;
- c) Promover ações de qualificação dos profissionais da DJUD, com foco na análise de demandas de judicialização no SUS e em Saúde Digital
- d) Divulgar a informação produzida por meio de artigos publicados em periódicos científicos.

VI. Descrição Detalhada da Contratação e Atividades de apoio Fiotec

Meta 01: Apoiar nas melhorias de gerenciamento, monitoramento e transparência das demandas judiciais recebidas no Ministério da Saúde.

Atividade Fiocruz 1.1: Mapear o processo de tratamento de demandas judiciais no Ministério da Saúde.

Atividade Fiocruz 1.2: Propor melhoria nos processos por meio de automação dos processos judiciais.

Atividade Fiocruz 1.3: Elaborar modelo para viabilizar a transparência das informações referentes às demandas judiciais.

Atividades Fiotec:

Atividade Fiotec 1.1: Atividades de Iniciação do Projeto;

Atividade 1.2: Contratação e pagamento de pessoa física na modalidade CLT, para execução das atividades da meta;

Atividade Fiotec 1.3: Contratação de pessoa jurídica na realização de reuniões e oficinas de trabalho para execução da meta;

Atividade Fiotec 1.4: Cotação e emissão de passagens para reuniões técnicas referente execução da meta;

Atividade Fiotec 1.5: Pagamento de diárias referente a execução da meta

Meta 02: Propor a implementação da Inteligência Artificial para triagem de 100% das demandas judiciais, a partir das informações disponíveis no SEI.

Atividade Fiocruz 2.1: Criar critérios a partir das urgências, complexidades e prioridades para treinamento do sistema de inteligência artificial.

Atividade Fiocruz 2.2: Realizar levantamento dos sistemas capazes de responder a demanda do Ministério da Saúde no que se refere as demandas judiciais.

Atividade Fiocruz 2.3: Aplicar o modelo de inteligência artificial como a única entrada de demanda de judicialização no Ministério da Saúde e institucionalizar o seu uso.

Atividades Fiotec:

Atividade Fiotec 2.1: Contratação e pagamento de pessoa física na modalidade CLT, para execução das atividades da meta;

Atividade Fiotec 2.2: Contratação de pessoa jurídica na realização de reuniões e oficinas de trabalho para execução da meta.

Atividade Fiotec 2.3: Cotação e emissão de passagens para reuniões técnicas e oficinas referente execução da meta.

Atividade Fiotec 2.4: Pagamento de diárias referente a execução da meta.

Meta 03: Promover ações de Educação Permanente, com foco na análise de demandas de judicialização de medicamentos e serviços em saúde no SUS e em Saúde Digital, visando a qualificação dos Profissionais da Saúde.

Atividade Fiocruz 3.1: Realizar levantamento das demandas de qualificação dos profissionais que atuam na DJUD.

Atividade Fiocruz 3.2: Elaborar plano de curso para capacitação em EAD.

Atividade Fiocruz 3.3: Ofertar 100 vagas para profissionais participarem das ações de Educação Permanente.

Atividade Fiocruz 3.4: Realizar Ciclos de Debates sobre judicialização em saúde.

Atividade Fiocruz 3.5: Definir critérios para cadastro de profissionais na Plataforma on-line de registro e análise de demandas judiciais.

Atividades Fiotec:

Atividade Fiotec 3.1: Contratação e pagamento de pessoa física na modalidade CLT, para execução das atividades da meta;

Atividade Fiotec 3.2: Contratação de pessoa jurídica na realização de reuniões e oficinas de trabalho para execução da meta;

Atividade Fiotec 3.3: Contratação de pessoa jurídica para criação de conteúdos digitais;

Atividade Fiotec 3.4: Contratação de pessoa jurídica na área de Tecnologias Educacionais

Atividade Fiotec 3.5: Cotação e emissão de passagens para reuniões técnicas referente execução da meta.

Atividade Fiotec 3.6: Pagamento de diárias referente a execução da meta.

Atividade Fiotec 3.7: Aquisição de material de escritório e papelaria.

Meta 4: Estruturar, monitorar e avaliar as ações visando o aprimoramento da gestão de risco do Projeto.

Atividade Fiocruz 4.1: Preparação e disponibilização dos instrumentos essenciais para viabilizar a condução das atividades operacionais do projeto, incluindo cadastramentos, treinamentos e manuseio dos sistemas de informações que dão suporte ao gerenciamento do projeto.

Atividade Fiocruz 4.2: Realizar reuniões técnicas com os atores envolvidos no Projeto.

Atividade Fiocruz 4.3: Consolidação e sistematização das atividades desenvolvidas e realizadas a partir das metas previstas.

Atividades Fiotec:

Atividade 4.1: Contratação e pagamento de pessoa física na modalidade CLT, para execução das atividades da meta.

Atividade 4.2: Contratação de pessoa jurídica na realização de reuniões e oficinas de trabalho para execução da meta;

Atividade 4.3: Cotação e emissão de passagens para reuniões técnicas referente execução da meta.

Atividade 4.4: Pagamento de diárias referente a execução da meta.

Atividade 4.5: Aquisição de material de escritório e papelaria.

Atividade 4.6: Prestação de contas do Projeto.

VII. Localidade:

A execução das atividades de apoio poderá ser desenvolvida tanto nas dependências da Fiocruz quanto nas dependências da Fiotech - na sede ou fora da sede da Fiocruz ou da Fiotech.

VIII. Cronograma de execução e detalhamento das atividades contratadas:

O custo total do projeto será de R\$ 55.049.401,68 (cinquenta e cinco milhões, quarenta e nove mil, quatrocentos e um mil reais e sessenta e oito centavos) com vigência de 24 meses, conforme detalhamento abaixo:

Meta FIOCRUZ	Atividades Fiotec		Mês e ano de		Total
			Início	Fim	
Meta 1 - Apoiar nas melhorias de gerenciamento, monitoramento e transparência das demandas judiciais recebidas no Ministério da Saúde	Atividade Fiotec 1.1: Atividades de Iniciação do Projeto; Atividade 1.2: Contratação e pagamento de pessoa física na modalidade CLT, para execução das atividades da meta; Atividade Fiotec 1.3:Contratação de pessoa jurídica na realização de reuniões e oficinas de trabalho para execução da meta; Atividade Fiotec 1.4: Cotação e emissão de passagens para reuniões técnicas referente execução da meta; Atividade Fiotec 1.5: Pagamento de diárias referente a execução da meta.	Pessoa física	1	24	R\$ 20.000.000,00
		Pessoa jurídica	2	24	R\$ 375.000,00
		Passagens	2	24	R\$ 108.500,00
		Diárias	2	24	R\$ 36.225,00
		SubTotal			R\$ 20.519.725,00
Meta 2 - Propor a implementação da Inteligência Artificial para triagem de 100% das demandas judiciais, a partir das informações disponíveis no SEI.	Atividade Fiotec 2.1: Contratação e pagamento de pessoa física na modalidade CLT, para execução das atividades da meta; Atividade Fiotec 2.2: Contratação de pessoa jurídica na realização de reuniões e oficinas de trabalho para execução da meta. Atividade Fiotec 2.3: Cotação e emissão de passagens para reuniões técnicas e oficinas referente execução da meta. Atividade Fiotec 2.4: Pagamento de diárias referente a execução da meta.	Pessoa física	3	24	R\$ 23.740.000,00
		Pessoa jurídica	3	24	R\$ 375.000,00
		Passagens	3	24	R\$ 108.500,00
		Diárias	3	24	R\$ 36.225,00
		SubTotal			R\$ 24.259.725,00
Meta 3 - Promover ações de	Atividade Fiotec 3.1: Contratação e pagamento de pessoa física na	Pessoa física	3	24	R\$ 708.800,00

Educação Permanente, com foco na análise de demandas de judicialização de medicamentos e serviços em saúde no SUS e em Saúde Digital, visando a qualificação dos Profissionais da Saúde	modalidade CLT, para execução das atividades da meta;				
	Atividade Fiotec 3.2: Contratação de pessoa jurídica na realização de reuniões e oficinas de trabalho para execução da meta;	Pessoa jurídica			
	Atividade Fiotec 3.3: Contratação de pessoa jurídica para criação de conteúdos digitais;		3	24	R\$ 709.200,00
	Atividade Fiotec 3.4: Contratação de pessoa jurídica na área de Tecnologias Educacionais	Passagens			
	Atividade Fiotec 3.5: Cotação e emissão de passagens para reuniões técnicas referente execução da meta.		3	24	R\$ 60.000,00
	Atividade Fiotec 3.6: Pagamento de diárias referente a execução da meta.	Diárias			
Meta 4 - Estruturar, monitorar e avaliar as ações visando o aprimoramento da gestão de risco do Projeto.	Atividade Fiotec 3.7: Aquisição de material de escritório e papelaria.		3	24	R\$ 20.000,00
	Atividade 4.1: Contratação e pagamento de pessoa física na modalidade CLT, para execução das atividades da meta.	Material de consumo			
	Atividade 4.2: Contratação de pessoa jurídica na realização de reuniões e oficinas de trabalho para execução da meta;		3	24	R\$ 2.000,00
	Atividade 4.3: Cotação e emissão de passagens para reuniões técnicas referente execução da meta.	SubTotal			R\$ 1.500.000,00
	Atividade 4.4: Pagamento de diárias referente a execução da meta.	Pessoa física			
	Atividade 4.5: Aquisição de material de escritório e papelaria.		1	24	R\$ 1.000.000,00
	Atividade 4.6: Prestação de contas do Projeto.	Pessoa jurídica			
			1	24	R\$ 2.890.800,00
		Passagens			
			1	24	R\$ 60.000,00
		Diárias			
			1	24	R\$ 29.500,00
		Material de consumo			
			1	24	R\$ 6.211,00
		SubTotal			R\$ 3.986.511,00
Totais					R\$50.265.961,00
Diárias					R\$ 121.950,00
Material de Consumo					R\$ 8.211,00
Passagens					R\$ 337.000,00
Pessoa Física					R\$ 45.448.800,00
Pessoa Jurídica					R\$ 4.350.000,00
Despesa administrativa e operacional					R\$ 3.682.452,65
Encargos					R\$ 1.100.988,03
TOTAL DO CONTRATO					R\$ 55.049.401,68

IX. Forma e condições de pagamento:

O pagamento será realizado conforme o cronograma de desembolso a seguir e condicionado a apresentação de relatório das atividades, atendendo as orientações contidas no Manual de Instrumentos Contratuais Fiocruz/Fiotec.

PARCELA	MÊS DE Pagamento	VALOR (R\$)	METAS/Atividades FIOCRUZ	Atividades FIOTEC
1	Mês 01	R\$ 3.798.380,88	1.1; 4.1 e 4.2	1.1; 1.2; 1.3; 4.1; 4.2; 4.3; 4.4; 4.5 e 4.6
2	Mês 05	R\$ 19.528.069,12	1.1; 1.2; 1.3; 2.1; 2.2; 2.3; 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.5; 4.1; 4.2 e 4.3	1.2; 1.3; 1.4; 1.5; 1.6; 2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.5; 3.6; 3.7; 3.8; 4.1; 4.2; 4.3; 4.4; 4.5; 4.6 e 4.7
3	Mês 12	R\$ 10.917.325,44	1.1; 1.2; 1.3; 2.1; 2.2; 2.3; 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.5; 4.1; 4.2 e 4.3	1.2; 1.3; 1.4; 1.5; 1.6; 2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.5; 3.6; 3.7; 3.8; 4.1; 4.2; 4.3; 4.4; 4.5; 4.6 e 4.7
4	Mês 15	R\$ 10.107.334,72	1.1; 1.2; 1.3; 2.1; 2.2; 2.3; 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.5; 4.1; 4.2 e 4.3	1.2; 1.3; 1.4; 1.5; 1.6; 2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.5; 3.6; 3.7; 3.8; 4.1; 4.2; 4.3; 4.4; 4.5; 4.6 e 4.7
5	Mês 19	R\$ 9.970.291,52	1.1; 1.2; 1.3; 2.1; 2.2; 2.3; 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.5; 4.1; 4.2 e 4.3	1.2; 1.3; 1.4; 1.5; 1.6; 2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.5; 3.6; 3.7; 3.8; 4.1; 4.2; 4.3; 4.4; 4.5; 4.6 e 4.7
6	Mês 22	R\$700.000,00	1.1; 1.2; 1.3; 2.1; 2.2; 2.3; 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.5; 4.1; 4.2 e 4.3	1.2; 1.3; 1.4; 1.5; 1.6; 2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.5; 3.6; 3.7; 3.8; 4.1; 4.2; 4.3; 4.4; 4.5; 4.6 e 4.7
7	Mês 24	R\$ 28.000,00	1.1; 1.2; 1.3; 2.1; 2.2; 2.3; 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.5; 4.1; 4.2 e 4.3	1.2; 1.3; 1.4; 1.5; 1.6; 2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.5; 3.6; 3.7; 3.8; 4.1; 4.2; 4.3; 4.4; 4.5; 4.6; 4.7

X . Dotação Orçamentária

PTRES – 173273

Fonte de Recursos – 1444A002EU

Elemento de Despesa – 33.90.39

XI- Relação dos participantes do Projeto:

Nome	CPF	SIAPF Fiocruz	Função	Valor Bolsa
Fabio Rodrigues Lamin	047.171.826-26	1897942	Coordenador	R\$ 0,00
Cláudia de Souza Ferreira Martins	879.172.117-20	1555766	Pesquisadora	R\$ 0,00
Valéria Morgana Penzin Goulart	426.960.627-49	0626163	Analista de Gestão	R\$ 0,00

- O objeto da contratação não contempla atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos e salários da Fiocruz, diante da vedação contida no inciso IV do art.3º do Decreto 9.507/18 e está de acordo com as disposições do Decreto nº 9.991/2019 que trata da política e diretrizes para o desenvolvimento de pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- A concessão de bolsas a servidores Fiocruz (quando se aplicar) para participação nesse Projeto dar-se-á mediante o limite estabelecido pelo Art. 37, XI, da Constituição Federal e disposto nos Art. 6º e 7º do Decreto nº 7.423/2010, observada a portaria da presidência da Fiocruz [nº 151/2023-PR](#).

XII. Previsão de prorrogação e alteração contratual:

O Contrato terá vigência de 24 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, caso necessário e de comum acordo entre as partes contratantes, até a efetiva conclusão das atividades de apoio, condicionada a prorrogação, à garantia de recursos financeiros, no limite da vigência do projeto ao qual a contratação estiver atrelada.

No caso de aditivo para prorrogação do prazo de vigência contratual, em razão da necessidade de readequação do cronograma de execução, a Unidade deverá esclarecer o motivo da não realização das atividades na forma inicialmente pactuada, enumerar as atividades executadas e aqueles pendentes e identificar o que já foi pago e o saldo remanescente. Também deverão ser anexados, aos autos, os relatórios das atividades já executadas. A justificativa para a prorrogação deverá ser elaborada de forma detalhada.

Os acréscimos contratuais não poderão ultrapassar o limite de 25% e deverão ter como fato gerador, devidamente justificado, a identificação de uma necessidade ou acontecimento superveniente que possa influenciar o atingimento das metas estipuladas no projeto. O Termo Aditivo será utilizado para registrar alterações de cláusula contratual, preço ou prazo.

XIII. Fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato

A execução do contrato será fiscalizada pelo servidor designado pelo Diretor da Unidade, conforme o art.117 da Lei nº 14.133/2021, a fim de alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade da despesa.

O fiscal avaliará os produtos apresentados ao final de cada etapa com base em critérios técnicos, conforme definido no cronograma de desembolso, devidamente descritos e comprovados em relatórios parciais, devendo ser verificada, pelo coordenador do Projeto e pela fiscalização, a comprovação da fiel execução do objeto pactuado no Projeto Básico e a correta execução financeira, de acordo com o cronograma de execução.

A Nota fiscal emitida pela FIOTEC, e atestada pelo fiscal conterà o número do Contrato, o objeto do Projeto e a descrição da parcela e o valor correspondente, conforme o cronograma físico-financeiro.

A omissão ou o incorreto cumprimento das atribuições do coordenador e do fiscal poderá gerar danos ao erário.

O fiscal verificará as condições para liquidar e pagar as etapas/atividades, realizadas, sendo vedado pagamento antecipado. Deverá, na eventualidade de inexecução total ou parcial do contrato, manifestar-se

pela aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021, desde que respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório, e submetendo suas manifestações à aprovação da autoridade competente.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2023.

Fábio Rodrigues Lamin

Coordenador do projeto

SIAPE: 1897942

CPF: 047.171.826-26

Aprovado e de acordo,

Juliano de Carvalho Lima

Diretor Executivo da Fiocruz

SIAPE 2514906

CPF: 930.465.960-49



Documento assinado eletronicamente por **FABIO RODRIGUES LAMIN, Coordenador(a) de Planejamento**, em 13/12/2023, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO DE CARVALHO LIMA, Vice-Presidente de Gestão e Desenvolvimento Institucional**, em 13/12/2023, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3426931** e o código CRC **6F9EC4D1**.

Versão 01 - fev/2023

Referência: Processo nº 25380.004777/2023-41

SEI nº 3426931